

Normas do Concurso de Aguarela ao ar livre

Concurso de Aguarela 2021

O concurso acima designado é uma iniciativa da responsabilidade do Município de Montemor-o-Novo em colaboração com a Associação Aguarela de Portugal (AAPOR).

Decorrerá na cidade de Montemor-o-Novo, no dia 2 de outubro de 2021.

As obras admitidas a concurso e, posteriormente, selecionadas serão apresentadas em Montemor-o-Novo, numa exposição que decorrerá entre os dias 4 e 18 e outubro de 2021.

Artigo 1.º

Objeto

O presente concurso visa a promoção, divulgação e dignificação da aguarela como expressão artística.

Artigo 2.º

Condições de realização do concurso

1 – O concurso realizar-se-á com um mínimo de vinte (20) participantes, cuja inscrição seja efetuada on-line até ao dia 29 de setembro de 2021.

3- Caso se manifeste impossível realizar o concurso, pode a organização anular a sua realização, remarcando o evento.

Artigo 3.º

Condições de participação no concurso

1 – A participação é aberta a todos os cidadãos, desde que não integrem o júri do concurso, nem estejam diretamente envolvidos na sua organização.

2 – Cada participante concorre no máximo com uma (1) obra, que terá que ser executada integralmente no dia do concurso.

3 – A participação no concurso constitui automaticamente uma autorização dos participantes para a utilização do seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das suas obras com vista à promoção e divulgação do concurso.

4 – No caso de concorrentes menores de idade, a autorização descrita no número anterior, terá de ser prestada por escrito, pelos detentores do poder paternal.

Artigo 4.º

Características das obras

1 – As obras a concurso deverão estar subordinadas ao tema: *Arquitetura(s) de Montemor-o-Novo*

2 – As obras deverão ter uma dimensão entre os 30cmX30cm e os 76cmX56cm.

Artigo 5.º

Apresentação das candidaturas

- 1 – A candidatura é feita com o preenchimento de um formulário denominado *Ficha de Candidatura*, disponível na página eletrónica e no facebook da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e da AAPOR.
- 2 – As candidaturas podem ser remetidas por via eletrónica para cultura@cm-montemornovo.pt ou entregues, presencialmente no Posto de Turismo de Montemor-o-Novo.

Artigo 6.º

Validação e entrega dos trabalhos

- 1 – Os candidatos têm por obrigação a comparência na Galeria Municipal em Montemor-o-Novo, no dia do concurso, entre as 9h00m e as 10h00m, para confirmação da sua participação e validação (carimbo) do suporte a utilizar na realização da obra que será colocada a concurso, que deverá estar em branco.
- 2 – A entrega final das obras ocorre entre as 16h00m e as 17h00m, do dia do concurso, na Galeria Municipal
- 3 – Será atribuído um número a cada um dos trabalhos entregues, por forma a garantir o anonimato das obras;
- 4 – As obras não poderão estar assinadas, nem ter qualquer indicação do seu autor;

Artigo 7.º

Composição e competências do Júri

- 1 – O Júri será constituído pelos seguintes elementos:
 - a) Um pintor de reconhecido mérito;
 - b) Um representante da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
 - c) Um representante da AAPOR.
- 2 – Competência:
 - a) Apreciar e selecionar todos os trabalhos;
 - b) Atribuir os prémios previstos;
 - c) Distinguir obras com eventuais menções honrosas;
- 3 – O júri poderá decidir não atribuir quaisquer prémios ou menções, por falta de qualidade dos trabalhos apresentados.
- 4 – A decisão do Júri é final e irrevogável não havendo lugar a recurso.

Artigo 8.º

Atribuição dos prémios

- 1 - Para a concessão dos prémios, será valorizada a qualidade técnica, a originalidade e a criatividade.
- 2 – A cada classificação corresponderá uma obra, num total de 3 obras premiadas, sendo atribuídos os seguintes prémios:
 - a) 1º Classificado: 1250€
 - b) 2º Classificado: 500€
 - c) 3º Classificado: 250 €

- 3** – O município torna-se proprietário das obras premiadas no concurso, sem prejuízo dos normativos referentes aos direitos de autor.
- 4** – Os resultados deste concurso serão divulgados na página de internet e no Facebook do Município de Montemor-o-Novo e da AAPOR.
- 5** - Os prémios serão entregues, imediatamente, após a decisão do júri.

Artigo 9.º

Condições de levantamento das obras da exposição

- 1** – As obras expostas terão condições para ser levantadas, pelos seus proprietários, entre os dias 19 e 29 de outubro no local da exposição.
- 2** – Caso os autores das obras não premiadas, não possam pessoalmente recolher aquelas, deverão autorizar por escrito as pessoas que venham a levantá-las.
- 3** – Após o prazo concedido para o levantamento das obras não premiadas, cessa responsabilidade pela organização, por eventuais danos que venham a ocorrer naquelas.

Artigo 10.º

Disposições Finais

- 1** – A participação no concurso implica a plena aceitação das normas constantes do presente documento.
- 2** – Os casos omissos serão resolvidos pela organização do concurso e pelo Júri, não sendo possível recurso das decisões por eles proferidas.

Normas aprovadas em Reunião de Câmara de 2 de junho de 2021 .